

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITÓRIOS HNDI FORNECEDORES - RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ/MF N° 52.307.401/0001-92

(“Fundo”)

REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: Em 14 de outubro de 2025, às 10h00, na sede social da administradora do Fundo, a **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40 (“Singulare” ou “Administradora”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente – Alexandre Calvo; Secretário – Leandro Mendes Davanso.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”), tendo em vista o comparecimento da integralidade dos cotistas do Fundo (“Cotistas”). Presente, ainda, os representantes da Administradora, acima qualificada, e da gestora, qual seja a **CVPAR INVESTIMENTOS LTDA.** (“Gestora”), nos termos dos seus atos constitutivos.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: **(1)** a 3ª (terceira) emissão da 1ª (primeira) série de cotas das subclasses júnior da classe única do Fundo, no montante total de até **R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)**, a qual será destinada a investidores profissionais conforme características descritas no anexo I; e **(2)** as autorizações para que a Administradora e a Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalização das deliberações, caso estas sejam aprovadas.

DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Cotistas deliberaram o quanto segue:

(1) Aprovar, sem quaisquer restrições, a emissão da 3ª (terceira) emissão da 1ª (primeira) série de Cotas Subordinadas Júnior com as características abaixo dispostas:

(2) Tendo em vista as deliberações, autorizar a Gestora e a Administradora a realizar qualquer ato, medida e todos os documentos necessários à efetivação do evento, bem como autorizar que tomem todas as medidas necessárias para tanto.

Os Cotistas neste ato, representando a totalidade das cotas emitidas, declaram-se ciente das

deliberações acima aprovadas e dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o seu uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, a autenticidade e a regularidade desta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada pela Presidente e pelo Secretário da Mesa, bem como pelos representantes da Administradora e da Gestora.

Por fim, os Cotistas presentes nesta assembleia declaram que a presente ata poderá ser assinada mediante plataforma de assinatura eletrônica, sem a necessidade de utilização de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos do Artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, reconhecendo a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica desta ata.

São Paulo, 14 de outubro de 2025.

Alexandre Calvo
Presidente

Leandro Mendes Davanso
Secretário

CVPAR INVESTIMENTOS LTDA.
Gestora

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

ANEXO I
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS HNDI FORNECEDORES -
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF N° 52.307.401/0001-92

TERMO DE EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS JUNIORES DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS HNDI FORNECEDORES - RESPONSABILIDADE LIMITADA

A 3ª (terceira) Emissão da 1ª (primeira) Série de Cotas Subordinadas Juniores do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS HNDI FORNECEDORES - RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”), a serem emitidas nos termos do seu Regulamento, terá as seguintes características:

- a) Forma de Colocação: via Instrução CVM nº 160 – art. 26º, inciso VII alínea “a”
- b) Público-alvo da Oferta: A Oferta das Cotas Subordinadas Juniores será destinada exclusivamente à Hapvida Participações e Investimentos S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 05.197.443/0001-38 ou, ainda, a sociedades integrantes do grupo da referida sociedade que sejam vinculados por interesse único e indissociável.
- c) Data de Emissão: será a data da primeira integralização desta série;
- d) Valor unitário de emissão: O valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo;
- e) Valor Total da Oferta: R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais);
- f) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado.
- g) Forma de Integralização: nos termos definidos em Regulamento e Boletins de subscrição;
- h) Intermediária Líder da oferta: será a Administradora do Fundo.

Os termos utilizados neste Termo, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 14 de outubro de 2025

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS HNDI FORNECEDORES -
RESPONSABILIDADE LIMITADA